



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87

RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222
29795-000 ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 311/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM REFORMA DE ESCOLAS MUNICI-
PAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
despesa na reforma dos seguintes prédios escolares da rede pública es-
tadual: Escolas Unidocentes Córrego das Flores, Córrego das Pedras, Fa-
zenda Pinheiros, Taquarussu, Cabeceira do Córrego do Café, São Silves-
tre, Santa Cruz, Córrego do Café e Escolas Pluridocentes Fazenda Albano
e Fazenda Rosário.

Art. 2º. As despesas resultantes desta Lei correrão à conta das
dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 05 de Setembro de 1996

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 20 e 20v
05, 09, 96
<i>[Assinatura]</i>
ESCRITURÁRIO

[Assinatura]
JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca
m 05, 09, 96
<i>[Assinatura]</i>
Escriturário

[Assinatura]